



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 503/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Sandra Cal Oliveira, nos autos do Processo n.º 255020/2008/PJ;

CONSIDERANDO o conteúdo da Informação n.º 087/2008, fornecida pela Corregedoria-Geral deste Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, II e XXI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 03 de setembro de 2008;

RESOLVE:

DAR PROVIMENTO à impugnação formulada pela Exma. Sra. Dra. Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho, Promotora de Justiça, no tocante à Informação n.º 087/2008, fornecida pela Corregedoria-Geral deste Ministério Público, determinando a retificação dos assentamentos funcionais da ora Requerente, fazendo-se inserir as informações corretas acerca do estágio probatório, bem como seja reconhecida a inexistência de atraso ou falta de envio de Relatório de plantão.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de setembro de 2008.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro